



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3054, de 31 de março de 2021.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento Gubert.

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada DOZOLINA SALVIN GUBERT a rua Projetada n°. 01 do Loteamento Gubert.

Art. 2º. Fica denominada GERMANO ARMANDO GUBERT a rua Projetada n°. 02 do Loteamento Gubert.

Art. 3º. Fica denominada DIVINO ANTÔNIO FARINA a rua Projetada n°. 03 do Loteamento Gubert.

Art. 4º. Fica denominada ALCEMAR SOARES a rua Projetada n°. 04 do Loteamento Gubert.

Art. 5º. Fica denominada IRACEMA GUBERT a rua Projetada n°. 05 do Loteamento Gubert.

Art. 6º. Fica denominada VITÓRIO GUBERT a rua Projetada n°. 06 do Loteamento Gubert.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda